



SERVIÇO PÚBLICO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO -
CREA-SP

PROCESSO 006215/2024	
DOCUMENTO N. 008	
Data: 24/04/2024	Realizado Por: Usuário Automatizado de Integração
Unidade Resp.: UDGP - Unidade de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	
Origem: UDGP - Unidade de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	
Assunto: CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / AQUISIÇÕES	

Documento Anexado via Integração
Tipo do Documento: Termo de Referência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para subsidiar o processo licitatório, demonstrando sua viabilidade e conveniência. Seu conteúdo dependerá da natureza da solução a ser licitada, sendo mais complexo e minucioso na medida em que a contratação assim exigir. Ele será elaborado com base nas informações constantes do Estudo Técnico preliminar.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Inscrição de funcionários no curso **As recentes Determinações do TCU sobre Conselhos Profissionais**, promovido pela empresa SILP, previsto para realização em 29/04/2024, com carga horária de 3 horas, na modalidade online ao vivo.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Atendimento ao solicitado pela Gerência de Planejamento e Gestão Financeira - GGF, o qual solicita a inscrição de funcionários daquele departamento no curso **As recentes Determinações do TCU sobre Conselhos Profissionais**, promovido pela empresa SILP EVENTOS E TREINAMENTOS. a ser realizado em **29/04/2024**, na modalidade **online ao vivo**.

Em alinhamento com a área solicitante, além da Gerência de Planejamento e Gestão Financeira sugere-se a participação de funcionários da Gerência de Gestão, Compras e Licitações - GGC, visto que o tema também está afeto aquele departamento.

De acordo com o conteúdo programático, esse curso tem por objetivo explicitar os pontos de atenção, de levantamento e de recomendações do controle externo sobre as atividades finalísticas e de gestão de Conselhos Profissionais, reunindo os mais relevantes Acórdãos do Plenário do TCU, em 2022 e 2023, em especial quanto aos Acórdãos:

- Acórdão 1237/2022: pedidos de revisão da Fiscalização de Orientação Centralizada;
- Acórdão 2402/2022 - sistemática para cobrança de inadimplentes;
- Acórdão 369/2023 - remissão e anistia de dívidas de profissionais;
- Acórdão 395/2023 - levantamento sistêmico dos Conselhos Profissionais;
- Acórdão 1207/2023 - contratação BB para serviços de cobrança

Considerando os objetivos do curso, destaca-se a promoção da segurança jurídica na atuação e decisões dos profissionais que atuam direta ou indiretamente nas áreas de controle financeiro e nas diversas etapas das contratações públicas. Neste sentido, a atualização acerca da jurisprudência do TCU mostra-se essencial, considerando que os Acórdãos e demais postulados daquela corte acerca de licitação, contratação e fiscalização são os principais balizadores para a atuação da Administração Pública.

Além do conteúdo programático diferenciado, destaca-se a indicação do instrutor que ministrará o curso, profissional técnico especializado com ampla experiência sobre o tema:

Paulo Porto - Pós-graduado na Carreira da Magistratura, em Contratos Administrativos e em Gestão Pública. Possui MBA em Licitações e Contratos Administrativos, pós-graduação em Gestão Pública Legislativa e Especialização em Direito para a carreira da Magistratura, já atuou como Gerente Geral do Confere e Procurador Geral do CORE-SP, com plena experiência junto ao Tribunal de Contas da União e a Conselhos Profissional, Coordenador Científico da Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Considerando o conteúdo programático apresentado, salienta-se que em pesquisa de mercado não foi identificado curso similar, visto se tratar de conteúdo exclusivo sobre Conselhos Profissionais, o que inviabiliza a comparação com outros fornecedores.

Nesse sentido, sugere-se a contratação da empresa **SP EVENTOS & TREINAMENTOS - SILP, CNPJ Nº 28.787.023/0001-0**. Para tanto, foram juntados ao presente a proposta comercial, documentos cadastrais da empresa e de regularidade fiscal.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Realização do curso **As recentes Determinações do TCU sobre Conselhos Profissionais**, promovido pela empresa SILP, previsto para realização em 29/04/2024, com carga horária de 3 horas, na modalidade online ao vivo.

4 - DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES

4.1 - Especificações Técnicas

4.1.1 DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4.1.1.1 Título do evento: **AS RECENTES DETERMINAÇÕES DO TCU SOBRE CONSELHOS PROFISSIONAIS**

Período: **29/04/2024**

Modalidade: **ONLINE AO VIVO**

Vagas: **4 vagas**

Carga horária: **03 horas**

4.1.2 FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1.2.1 Essa ação educativa deve oferecer os conhecimentos práticos necessários para a correta aplicação das normas e procedimentos inerentes aos serviços com atividades teórica e prática.

4.1.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1.3.1 Conteúdo Programático Mínimo:

Acórdão 1237/2022: pedidos de revisão da Fiscalização de Orientação Centralizada;

Acórdão 2402/2022 - sistemática para cobrança de inadimplentes;

Acórdão 369/2023 - remissão e anistia de dívidas de profissionais;

Acórdão 395/2023 - levantamento sistêmico dos Conselhos Profissionais;

Acórdão 1207/2023 - contratação BB para serviços de cobrança

4.2 - Natureza do Serviço

4.2.1 Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3 - Critérios de Sustentabilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4.3.1 Diante da natureza da contratação, e tendo em vista que os serviços serão oferecidos integralmente sob a forma de plataformas digitais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes.

4.4 - Prazo de Execução

4.4.1 O curso está previsto para realização em 29/04/2024.

4.5 - Transição Contratual

4.5.1 Não se aplica, pois não haverá transmissão de conhecimento ao término do contrato para outra empresa.

5 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada em conformidade com o estabelecido no Contrato ou documento similar e nos termos de sua proposta;
- 2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado;
- 3** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam adequadas, se necessário.
- 4** Realizar a liquidação do pagamento à Contratada, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Contrato ou documento similar ou proposta comercial;
- 5** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação aplicável;
- 6** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - exercer poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - indicação (direcionamento) da contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;
 - cooperação ou conveniência no desvio de funções dos trabalhadores da Contratada (utilização para atividades diversas daquelas previstas no objeto do contrato);
 - considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais da Contratante, especialmente no tocante a concessão de diárias e/ou pagamento de despesas de locomoção;
 - quando necessário, a Contratante deverá fornecer por escrito as informações inerentes ao desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

6 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1** Realizar devidamente a execução dos serviços descritos na Proposta apresentada, com os professores/palestrantes indicados e em conformidade com o conteúdo programático (ementa do curso/evento);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 2 Disponibilizar material e/ou equipamentos necessários na quantidade necessária e devidamente adequada para a prestação dos serviços, se necessário;
- 3 Expedição de certificado de participação para os alunos;
- 4 Responsabilizar-se por qualquer dano gerado por seu funcionário ou preposto na execução contratual;
- 5 Respeitar o profissional indicado no conteúdo programático para ministrar a ação educativa, salvo situação excepcional decorrente de fato extraordinário que impeça a sua presença, neste caso deverá ser substituído por outro profissional de gabarito profissional e acadêmico, experiência no setor do curso/evento e didática igual ou superior ao substituído;
- 6 Zelar pela observância do disposto no artigo 7º do Decreto Federal nº 7.203/2010;
- 7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8 Comunicar ao fiscal ou gestor do Contrato qualquer intercorrência referente a execução contratual;
- 9 Prestar solicitamente esclarecimentos e/ou informações a Contratante, quando necessário;
- 10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, prestando-os com a máxima eficiência, conforme as especificações deste Termo de Referência;
- 11 Vedação de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, assim como a vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme preceitua o artigo 403 da CLT;
- 12 Conduzir toda a execução dos trabalhos com estrita observância às normas legais;
- 13 Manter durante toda a vigência da prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Rotinas de Execução

7.1.1 A prestação de serviço se dará mediante a inscrição dos funcionários deste Conselho no curso objeto desta contratação, que será realizado em 29/04/2024 permitindo o acesso dos participantes ao evento, na modalidade online ao vivo.

7.1.2 A empresa deverá disponibilizar o acesso aos serviços em data a ser acordada com a CONTRATANTE, após a emissão da Nota de Empenho ou instrumento contratual. Caso haja inviabilidade de início, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE do fato, previamente ao início da prestação dos serviços, informando da postergação ou do cancelamento em definitivo desta, para que as providências cabíveis sejam tomadas.

7.2 - Quantidade Mínima de Bens ou Serviços para Comparação e Controle

7.2.1 Inscrição de 4 funcionários no curso **As recentes Determinações do TCU sobre Conselhos Profissionais**, previsto para realização em 29/04/2024, com carga horária de 3 horas, na modalidade online ao vivo.

7.2.2 Disponibilização de login para acesso a plataforma do treinamento/webconferência.

7.3 - Mecanismos Formais de Comunicação entre a Contratada e a Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

7.3.1 A comunicação com a pretensa contratada será realizada por e-mail.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - Critério de Aceitação – Índice de Medição de Resultado

Indicador 1	
Indicador de Qualidade	Nota da Avaliação de Reação do treinamento
Meta	Mínimo de 90% das avaliações preenchidas indicarem os graus "Bom" ou "Muito Bom" ou notas 8 a 10, no critério de conteúdo
Forma de Cálculo	Resultado da Avaliação
Ferramentas	Formulário de Avaliação de Reação preenchido pelos participantes
Periodicidade Aferição	10 Dias

8.2 - Metodologia/Formas de Avaliação da Qualidade e Adequação da Solução às Especificações Funcionais e Tecnológicas

8.2.1 Consolidação dos resultados da Avaliação de Reação preenchida pelos participantes do curso/treinamento.

9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 A gestão e fiscalização da prestação dos serviços são de competência da Unidade de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas-UDGP do CREA-SP, a quem a contratada deverá reportar-se quanto aos assuntos oriundos da execução do mesmo.

9.2 Os serviços serão aferidos mediante a realização do(s) curso(s), na(s) data(s) previamente acordadas entre o CREA-SP e a Contratada devidamente atestados pelo fiscal/gestor do contrato, bem como pelo cumprimento das demandas constantes de sua proposta.

10 - Bens e Serviços

	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Inscrição de funcionários no curso As recentes Determinações do TCU sobre Conselhos Profissionais, promovido pela empresa SILP, previsto para realização no período de 29/04/2024, com carga horária de 3 horas, na modalidade online ao vivo.	4	Pessoas	379,05	1.516,20
Valor Total (R\$)					1.516,20

11 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O curso está previsto para 4 funcionários, conforme abaixo

- 4553 - AYRAN MATHEUS PECORARI - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA - GGF
- 4465 - JORGE AUGUSTO LOPES RODRIGUES - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UP
- 2855 - IEDA SOUZA DA SILVA SANTOS - UNIDADE FINANCEIRA E CONTÁBIL - UFC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4 4522 - TANIA MARIA FERREIRA - UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - UCL

12 - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Com relação à justificativa do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.

Por se tratar de uma contratação, a priori, por Dispensa de Licitação, a demonstração da razoabilidade do preço proposto pelo **SP EVENTOS & TREINAMENTOS** para a inscrição, resta comprovada no rol de cursos divulgados no site daquela empresa, sendo comercializado pelo mesmo valor de inscrição, podendo ser adquirido por qualquer outro cliente interessado, conforme cópia da programação na qual consta o valor de inscrição.

Para efeito de comprovação, a empresa apresenta os documentos abaixo em comparação com outros clientes, conforme planilha comparativa juntada ao presente Instrumento. Contudo, na proposta ofertada ao CREA-SP foi considerado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total em razão da quantidade de participantes.

Nota Fiscal nº 103/2024 - Conselho Regional de Medicina - PR

Ordem de Compra nº 148/2024 - Conselho Regional de Corretores de Imóveis de SC

Ordem de Serviço nº 20/2024 - Conselho Regional de Administração de MG

13 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 O valor de investimento dessa ação educativa será subsidiado pelo orçamento de treinamento da Gerência de Gestão de Pessoas Custo nº 8.03.01.03.01.01.

13.2 Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.011 – Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis – PJ .

14 - LOCAIS DE ENTREGA

14.1 O curso está previsto para realização via Webconferência na Plataforma de Aprendizagem Virtual da Contratada.

15 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	() Empreitada	(X) Preço Global	() Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	() Global	(X) Por Lote	() Por Item

15.1 - Qualificação Técnica

15.1.1 Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa contratada já realizou cursos similares.

15.2 - Critérios de Seleção

15.2.1 - Critérios Gerais

15.2.1.1 Atestados de Capacidade Técnica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

16.1 - Sanções Administrativas

16.1.1 Conforme disposto no Art. 155 e 156, do Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei 14.133/2021.

17 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante	Matrícula	Papel na Equipe
MARIA DULCE BRANDAO DE ALMEIDA	4473	Requisitante
MARCIA FELISBINO MENDES DE CARVALHO	4197	Técnico
DANIELA TEIXEIRA ALVES	3947	Administrativo

18 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Proposta - Recentes Determinações do TCU - CREA-SP.pdf
PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS.docx
NF CRM-PR.pdf
Ordem de compra - CRA-MG.pdf
ORDEM DE COMPRA CRECI-SC.pdf
Contrato_Social_Maio_2019.pdf
Certidao Municipal - 06.06 (1).pdf
Certidao Negativa União - 30.09 (1).pdf
Certidão Trabalhista - 30.09 (1).pdf
Certidao_CRC.pdf
Certidao_Negativa Estadual - 01.08 (1).pdf
Consulta Regularidade do Empregador FGTS - 18.04 (1).pdf
Declaração do Simples .pdf
2024 - Atestado de Capacidade Técnica - SILP.pdf
Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Paulo Porto Soares).pdf

EQUIPE DE PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DULCE BRANDAO DE ALMEIDA** em 22/04/2024, às 11:55:53

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FELISBINO MENDES DE CARVALHO** em 23/04/2024, às 08:09:18

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA TEIXEIRA ALVES** em 23/04/2024, às 08:17:42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

APROVA ESTE DOCUMENTO

Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO VIEIRA GONCALVES** em 24/04/2024, às 14:34:03